PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 21 / 2 / 13
N.º 6.612 Pág. 07
Caderno:

PLE 05/2013

LEI N° 2.292, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) destinados a atender dotação não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRA E VIAÇÃO		
10.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.004.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
10.004.26.782.0000.0.000 -	TRANSPROTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
10.004.26.782.0038.2.157 -	Transferência ao Consórcio Público Intermunicipal Regional		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
3.3.70.41.00	Contribuições	01000	54.000,00
TOTAL			54.000,00

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir o Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
10.000.00.000.0000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
10.004.00.000.0000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO
10.004.26.000.0000 -	URBANISMO
10.004.26.782.0000 -	INFRA-ESTURURA URBANA
10.004.26.782.0038 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 3° Como recursos para a cobertura do previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal		
3390.39.00 369 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....:	01000	54.000,00
TOTAL .....:			54.000,00

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (20/2/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal